



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 – E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 694, DE 01 DE JUNHO DE 2001.**

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão  
Tabuleirense ao Doutor **JOSÉ SÁBADOS PEREIRA PONTES**, Médico,  
pelos relevantes serviços prestados à comunidade  
tabuleirense.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 01 de junho de 2001.

  
**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 01.06.01  
POR: 